

Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2009

Iniciativa: Senador Sérgio Zambiasi (PTB/RS) e outros

Ementa:

Altera o art. 103 da Constituição Federal para permitir que confederação ou associação de municípios de âmbito nacional, possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

Explicação da Ementa:

Altera o art. 103 da Constituição Federal para incluir as confederações ou associações de municípios de âmbito nacional dentre os legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 12/08/2009

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

12/08/2009 (despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Almeida Lima (encerrado em 17/03/2010 - Substituído por "ad hoc")

Senador Antonio Carlos Júnior (Relator Ad hoc) (encerrado em 17/03/2010 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

18/03/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

26/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

Publicado no DSF Páginas 88

Publicado no DSF Páginas 10 Suplemento (nº I)

01/08/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº

Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2009

TRAMITAÇÃO

1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

17/02/2014 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

Ação: Juntado, o Ofício nº 168/2014_CNM/ASPAR_131, da Confederação Nacional de Municípios, (fls.13 à 15).
À SSCLSF.

17/02/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado à SGM.

07/04/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Juntado Quadro Comparativo entre a Constituição Federal e a
Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2009 (fl. 1)
À SSCLSF.

25/03/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.
Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

25/03/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura do Parecer nº 259, de 2010 - CCJ, Relator ad hoc Senador Antonio Carlos Júnior, pela aprovação da matéria.
À SCLSF.

Publicado no DSF Páginas 9440-9443

19/03/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Juntei, à fl. 11, legislação citada no Parecer.

Aguardando leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

18/03/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, nesta data.

18/03/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhado à SSCLSF, para prosseguimento da tramitação.

17/03/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO



Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2009

TRAMITAÇÃO

Ação: Na 6ª Reunião Ordinária, convocada para os dias 17 e 18 de março de 2010, a Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Antonio Carlos Júnior, em substituição ao Senador Almeida Lima.

A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável à Proposta (em 17/03/2010).

16/03/2010 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

12/11/2009 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Almeida Lima, com voto favorável à Proposta.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

24/08/2009 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Almeida Lima, para emitir Relatório.

13/08/2009 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

12/08/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF Páginas 35730-35732

12/08/2009 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 06 (seis) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PEC 36/2009

Data: 12/08/2009

Autor: Senador Sérgio Zambiasi (PTB/RS) e outros.

Local: null

Descrição/Ementa: Altera o art. 103 da Constituição Federal para permitir que confederação ou associação de municípios de âmbito nacional, possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.



Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2009

DOCUMENTOS

Legislação citada

Data: 12/08/2009

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 12/08/2009

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relatório Legislativo

Data: 12/11/2009

Autor: Senador Almeida Lima (MDB/SE)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido o Relatório do Senador Almeida Lima, com voto favorável à Proposta.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Avulso de parecer

Data: 25/03/2010

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura do Parecer nº 259, de 2010 - CCJ, Relator ad hoc Senador Antonio Carlos Júnior, pela aprovação da matéria.
À SCLSF.

Quadro Comparativo

Data: 07/04/2010

Autor: -

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Juntado Quadro Comparativo entre a Constituição Federal e a
Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2009 (fl. 1)
À SSCLSF.